



**EDITAL 5/2021 - DGCE/RIFB/IFB, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL**

**SELEÇÃO 2021/1**

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **convocação para preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Formação Inicial Libras Básico II (Matutino e Vespertino) e Conhecimentos Básicos de Emagrecimento e Saúde**, conforme Edital nº 11/2020-DGCE/RIFB/IFB, de 29 de outubro de 2020.

**1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Vagas Remanescentes	Turno/Horário	Ato Autorizativo
Ceilândia	Conhecimentos Básicos de Emagrecimento e Saúde	60	1 semestre	Segunda e Sexta	4	Vespertino (15h às 17h30)	PARECER 12/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021
Ceilândia	Libras Básico II (matutino)	60	1 semestre	Quarta	17	Matutino (8h às 12h)	PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021
Ceilândia	Libras Básico II (vespertino)	60	1 semestre	Quinta	10	Vespertino (14h às 18h)	PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1 Os candidatos efetuarão matrícula de forma **on-line**, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico especificado abaixo, a partir do dia **11/05/2021, às 18h**, somente em dias úteis, até o preenchimento total das vagas.

2.1.2 Os candidatos que se inscreverem dentro do limite de vagas (ordem de inscrição) terão a matrícula deferida e efetivada em sistema. No dia 14/05/2021, a partir das 18h, será publicada uma relação com ordem das inscrições e a situação dos candidatos.

2.2 A matrícula on-line será realizada através de formulário eletrônico, conforme quadro abaixo:

CURSO	LINK DO FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA
Conhecimentos Básicos de Emagrecimento e Saúde	<a href="https://forms.gle/dRpt4pwGKIMYjySf7">https://forms.gle/dRpt4pwGKIMYjySf7</a>
Libras Básico II (matutino)	<a href="https://forms.gle/fSrheKLS38H9Ei1a7">https://forms.gle/fSrheKLS38H9Ei1a7</a>

**2.3** Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao acessarem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
- c) Foto 3x4 recente;**
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.**
- f) Comprovante de Conclusão de Curso de Libras, referente ao Nível Básico, com no mínimo 60h.**

**2.4** Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

**2.5** Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.6** Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e que não estejam com a documentação completa, conforme item 2.3.

**2.7** Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

**2.8** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.9** Os candidatos que realizaram matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.10** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.11** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.12** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

	ENDEREÇO	TELEFONE
<b>CAMPUS CEILÂNDIA</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	(61) 2103-2170

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do acima citado ou através do e-mail [processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br).

**3.3** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**3.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**3.5** A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 11/05/2021 13:48:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252072

Código de Autenticação: 42ec0c4f7d

